



**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Vem o Poder Executivo propor o presente Projeto de Lei em que o Município busca autorização para congelar os subsídios, no exercício do ano de 2024, da Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Cacequi/RS.

A necessidade da autorização desse Poder Legislativo é indispensável aos cofres públicos para a adequação à necessidade real de serviço da Administração Pública.

O presente Projeto visa garantir a continuidade de prestação de serviços, especialmente no Gabinete do Executivo.

Por outro lado, o presente Projeto de Lei vai de encontro aos princípios da publicidade, eficiência e moralidade pública.

Isso, porque o art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, estabelece que *“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos, membros de Poder, detentores de mandato eletivo e dos secretários municipais somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, assegurando a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”*.

Ponto que o presente PL se alinha à necessidade de economia e transparência aos Municípios, haja vista toda a dificuldade até o momento enfrentada pelos Riograndeses, medida em que afasta-se o Executivo da revisão anual, conferida legalmente pela carta política de 1988 por entender ser imoral, no momento.

Registre-se que esta autorização não acarretará qualquer despesa ao Município, além de permitir a continuidade normal dos serviços públicos necessários à população de Cacequi, que é o objetivo deste Poder Executivo que comanda a Administração Pública Municipal direta e indireta.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE MAIO DE 2024.

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**